



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO**  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 3116 de 12/09/2005

**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023 – Retificado em 02/03/2023**

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (PPGSAD), para a Turma 2023-2025. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no artigo nº 38 do regimento interno do PPGSAD, nas normas internas do PPGSAD, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

## **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto é recomendado pela CAPES com conceito 3 e está inserido área de MEDICINA II. O funcionamento do Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, é em período integral, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O Curso tem duração regulamentar de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 24 unidades de crédito, e com a elaboração e apresentação pública da dissertação conforme Regimento Interno do Programa.

## **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa está dividido em duas áreas de pesquisa 1- Saúde e Metabolismo e 2- Processos biológicos em Saúde. Para este edital, o programa oferecerá vagas nas seguintes linhas de pesquisa:

- 1. Alterações Endócrinas**
- 2. HPV e câncer**
- 3. Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão**

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Profissionais diplomados nos seguintes cursos de graduação de duração plena: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Medicina e demais áreas afins às áreas da Saúde.

## **4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, que serão distribuídas de forma geral, podendo haver possibilidade de remanejamento entre linhas de pesquisa ou orientador(a), conforme disponibilidade de vagas e critério do Colegiado, sendo necessário que o(a) candidato(a) indique três orientadores(as), em ordem de sua preferência e que esses orientadores sugeridos sejam docentes permanentes do PPGSAD com vagas nesse edital.



Relação dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto que poderão ser orientadores de mestrado nesse edital:

Professor	Linhas de Pesquisa	Numero de Vagas
BRUNO ARAUJO SERRA PINTO	Alterações endócrinas	1
CAIO MARCIO BARROS DE OLIVEIRA	Alterações endócrinas	2
CRISTIANO TEIXEIRA MOSTARDA	Alterações endócrinas	2
ED CARLOS REY MOURA	Alterações endócrinas	2
FERNANDA FERREIRA LOPES	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão; HPV e câncer	1
FLAVIA CASTELLO BRANCO VIDAL CABRAL	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão; HPV e câncer	2
GEUSA FELIPA DE BARROS BEZERRA	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão	2
GYL EANES BARROS SILVA	HPV e câncer	2
JANAINA DE OLIVEIRA BRITO MONZANI	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão	2
JOAO BATISTA SANTOS GARCIA	Alterações endócrinas; HPV e câncer	2
JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO	Alterações endócrinas	2
MANUEL DOS SANTOS FARIA	Alterações endócrinas; Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão; HPV e câncer	1
MARCELO SOUZA DE ANDRADE	Alterações endócrinas; HPV e Câncer; Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão	2
MARIA DO DESTERRO SOARES BRANDAO NASCIMENTO	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão; HPV e câncer	2
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARTAGENES	Alterações endócrinas;	1
MAYARA CRISTINA PINTO DA SILVA	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão; HPV e câncer	1
NATALINO SALGADO FILHO	Doenças infecciosas e endêmicas no Maranhão	2
PLINIO DA CUNHA LEAL	Alterações endócrinas; HPV e câncer	2
SALLY CRISTINA MOUTINHO MONTEIRO	Alterações endócrinas; HPV e câncer	1

Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGSAD [www.ppgsad.ufma.br](http://www.ppgsad.ufma.br)



## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas de 10/02/2023 a 03/05/2023 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGSAD, pelo e-mail [ppgsad@ufma.br](mailto:ppgsad@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 10 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: [ppgsad@ufma.br](mailto:ppgsad@ufma.br).
- f) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

### 5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Cópia do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula, com apresentação do documento original no ato da matrícula. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar REVALIDADO por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC;
- b) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Currículo lattes atualizado no mês da inscrição, cadastrado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente assinado, acompanhado do Anexo III preenchido e documentação comprobatória dos títulos e demais documentos devidamente ordenados. Para efeito da seleção para o mestrado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos anos de 2018 a 2022 (5 anos), na área de MEDICINA II vigente na Capes (Qualis 2017/2020). Os documentos deverão se restringir ao solicitado no ANEXO III, com anexação de cópia para os seguintes documentos:
  - para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar na cópia as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume;
  - para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es);
  - para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser incluída a cópia da primeira página resumo/artigo com título, nomes dos autores e página, além das cópias da capa e contracapa dos anais, com indicação do local de publicação;
  - para participação em eventos, deverá ser feita a cópia da declaração de participação;



- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente;
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGAA (conforme modelo no ANEXO I deste edital)
- e) Cópias da Carteira de Identidade e CPF,
- f) Uma foto tamanho 3x4 recente;
- g) Anteprojeto de Pesquisa conforme modelo (ANEXO II);
- h) Carta de anuência dos orientadores pretendidos (primeira, segunda e terceira opção) - ANEXO IV
- i) Certificado de Proficiência no Idioma em Inglês emitido no **máximo há 3 anos**, em relação à data de inscrição ao processo seletivo do PPGSAD. Os candidatos que apresentarem o certificado de proficiência realizada de acordo com as instituições aceitas terão uma pontuação de até 2,0 (dois) pontos a ser somado a nota de seu currículo vitae. **Se o candidato não apresentar esse atestado, ele poderá fazer a inscrição, porém deverá apresentar o certificado no primeiro ano de mestrado se aprovado no PPGSAD.** A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Abaixo estão relacionados os exames aceitos e as respectivas pontuações:
- TOEFEL (Test of English as a Foreign Language): para o Institutional Testing Program (ITP): mínimo de 460 pontos; para o Internet-Based Test (IBT): mínimo de 57 pontos;
  - TOEIC Academic (Test of English for International Communication): mínimo de 550 pontos;
  - ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English): Cambridge Michigan Language Assessment – certificado de aprovação (mínimo Low Pass)
  - ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) Cambridge Michigan Language Assessment; certificado de aprovação (mínimo Low Pass)
  - Cambridge FCE, CAE ou CPE : mínimo conceito C
  - MTELP (Michigan Test of English Language Proficiency): mínimo 60 pontos
  - IELTS Academic (International English Language Testing System): mínimo de 4,0 pontos.
  - TEAP (Test of English for Academic Purposes): mínimo de 50 pontos
  - Exame de proficiência promovido pelo EPLIN/PROEC/UFMA com pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos
- j) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo roteiro está disponível no Anexo VI, e que deverá ser preenchida e impressa para efetuação do pagamento no Banco do Brasil. Os valores pagos não serão restituídos sob nenhuma hipótese e não poderão ser utilizados por terceiros, salvo se a UFMA der causa. No caso de candidatos com isenção de taxa deferida (conforme o item 6 do edital), anexar, no lugar do comprovante, o resultado do deferimento.

## **6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato (a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo (modelo de declaração vide Anexo V), de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal [11.016/2022](#) (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve



apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email [ppgsad@ufma.br](mailto:ppgsad@ufma.br):

- Requerimento assinado, conforme modelo: anexo IV;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

#### **Quadro 2 – Cronograma para pedido de isenção da taxa de inscrição**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
10/02 a 19/02/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o email: <a href="mailto:ppgsad@ufma.br">ppgsad@ufma.br</a>
20/02/2023	Divulgação das solicitações deferidas
22/02/2023	Prazo para recebimento de recursos para solicitações indeferidas
24/02/2023	Divulgação final das solicitações de isenção de taxa de inscrição deferidas



## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada no **período de 03/03/2023 a 26/04/2023** e obedecerá às seguintes etapas:

1. Prova escrita, (artigo científico sorteado no momento da prova)
2. Análise do *curriculum vitae*,
3. Análise do anteprojeto de Pesquisa;

### 7.1 Prova escrita sobre artigo sorteado no momento da prova

Após o deferimento das inscrições os candidatos receberão via email uma lista de 10 artigos das duas áreas do programa 1- Saúde e Metabolismo, e 2- Processo biológicos em saúde.

Nesta fase, o candidato fará uma prova escrita com sorteio de um artigo para todos os candidatos. A prova terá questões abertas sobre o artigo sorteado, dentre os 10 enviados via e-mail, que permitirão avaliar os seguintes itens:

- Capacidade de sintetizar e de estabelecer ou definir a pergunta de pesquisa ou a hipótese do Artigo - (2,5 pontos);
- Capacidade de expor o conhecimento científico sobre o tema de estudo - (2,5 pontos);
- Capacidade de compreensão do artigo e relevância da pesquisa no tema em estudo. - (2,5 pontos);
- Conhecimento sobre o delineamento experimental do Artigo de acordo com os resultados apresentados no artigo - (2,5 pontos);

Esta etapa é de caráter eliminatório sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

A prova escrita, com duração de quatro horas, acontecerá no dia **13/03/2023 às 08:30h** no Auditório do Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Pesquisa do CCBS - Cidade universitária - Bacanga - São Luis/MA. Será vedada a entrada após o fechamento das portas. Durante a prova, serão asseguradas pelo Programa de Pós-Graduação as condições de higienização, distanciamento social e isonomia no processo seletivo

O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul e do Documento de Identidade original com foto.

Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, portar ou utilizar, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos. A única exceção será os artigos impressos.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

### 7.2 Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq)

Nesta análise serão considerados como especificados no Item 5.2 deste edital e **apenas os documentos referidos no ANEXO III devem ser anexados ao currículo.**



O candidato deverá preencher o ANEXO III (auto-avaliação) conforme orientações. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A análise do curriculum vitae é de caráter classificatório. O candidato obtendo nota inferior a 6,0 (seis) na "Prova escrita sobre o artigo de pesquisa" será desclassificado, assim sendo não terá seu *curriculum vitae* julgado com atribuição de nota pela comissão de seleção.

Informações relevantes:

- Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.
- Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período de abrangência da produção científica deste edital**, ou ainda declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.
- Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do arquivo eletrônico.
- Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (*digital object identifier*).

**Parágrafo único:** A constatação de qualquer informação inverídica no *currículo vitae* implicará a desclassificação sumária do candidato.

### 7.3 Análise do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (Item 2), e PREFERENCIALMENTE relacionado com um projeto desenvolvido por um docente do Programa (obtido por consulta do Currículo Lattes do professor) com disponibilidade de vaga para esta seleção.

A avaliação do anteprojeto é de caráter classificatório. O candidato obtendo nota inferior a 6,0 (seis) na "Prova escrita sobre o artigo de pesquisa" será desclassificado, assim sendo não terá seu anteprojeto julgado com atribuição de nota pela comissão de seleção.

Nesta fase, serão considerados os seguintes itens:

- Contextualização científica do tema, levando em conta sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGSAD (2 pontos);
- Fundamentação teórica e justificativa da relevância do projeto com valorização à originalidade (Fundamentação 1 pontos - Justificativa 1,5 pontos: Total 2,5);
- Definição metodológica apropriada ao projeto, com as etapas da pesquisa claramente relatadas (1,5 pontos);
- Demonstração da viabilidade física, financeira e cronológica para execução do projeto dentro do prazo de integralização do curso de mestrado (2,0)



- Experiência do candidato em equipe, disponibilidade de tempo do candidato para a realização do projeto e predisposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 24 meses (1 ponto).
- Potencialidade de publicação efetiva em revista indexada, atingindo critérios Qualis (1,0)

Os resultados serão divulgados após realização de cada etapa. Os candidatos poderão interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção conforme item 9 deste edital.

## **8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), aba Processos Seletivos stricto sensu ([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)); e na página institucional do programa ([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=962](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=962)), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=962](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=962), aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgsad@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância respeitará o Cronograma do presente edital. O(a) candidato(a) poderá solicitar vistas da ficha de avaliação de cada etapa durante o prazo recursal correspondente.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.





## 10. CRONOGRAMA

Data	Descrição da etapa
10/02/2023 a <del>03</del> 05/03/2023	Período das Inscrições SIGAA
10/02/2023 a 24/02/2023	Procedimentos para obtenção da isenção de pagamento da taxa de inscrição - <a href="mailto:ppgsad@ufma.br">ppgsad@ufma.br</a>
06/03/2023	Homologação das inscrições
07 e 08/03/2023	Recurso contra inscrições indeferidas
10/03/2023	Resultado do recurso contra inscrições indeferidas
13/03/2023 (8:30 – 12:30h)	Prova escrita sobre artigo sorteado no momento da prova Local: Auditório prédio Pós-graduação do CCBS
14 a 16/03/2023	Correção da prova escrita
17/03/2023	Divulgação do resultado da Prova escrita
20 a 21/03/2023	Recurso contra Resultado da Prova escrita
22 a 23/03/2023	Julgamento dos recursos da Prova escrita
24/03/2023	Resultado do recurso contra Resultado da Prova escrita
27 a 28/03/2023	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
29/03/2023	Divulgação do resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
30 a 31/03/2023	Recurso contra Resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
03 a 04/04/2023	Julgamento dos recursos da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
05 e 06/04/2023	Resultado do recurso contra Resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
10 a 11/04/2023	Análise do Anteprojeto de Pesquisa
12/04/2023	Divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa
13 a 14/04/2023	Recurso contra Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa
17 a 18/04/2023	Julgamento dos recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa



19/04/2023	Resultado do recurso da Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Resultado parcial das notas com classificação dos aprovados
20 a 24/04/2023	Recurso contra o Resultado parcial das notas com classificação dos aprovados
26/04/2023	Resultado final das notas com classificação dos aprovados

## 11. CLASSIFICAÇÃO

Ao término do processo seletivo, uma lista final dos aprovados será divulgada, segundo a ordem de classificação, após as três etapas de avaliação. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados. Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista e nos demais casos, será considerado como critério de desempate, a maior nota obtida no currículo, seguido da maior nota obtida na análise da prova escrita.

A escolha do orientador será definida posteriormente pelo colegiado do programa, ratificada pelo docente orientador, considerando-se a área de conhecimento dos professores e as linhas de pesquisa, assim como a indicação em formulário específico das linhas de pesquisa e orientadores(as) pelos candidatos aprovados e do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato para o presente processo seletivo.

A nota do candidato será calculada a partir da média ponderada, considerando 2 (duas) casas decimais.

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Prova escrita} \times 4) + (\text{Anteprojeto de pesquisa} \times 3) + (\text{Nota de currículo} \times 3)}{10}$$

- 11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
  - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital, inclusive a referente à prova de títulos;
  - Não comparecer à etapa de prova escrita do projeto de pesquisa na data e horário previstos;
  - Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
  - Apresentar anteprojeto que não esteja de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSAD.

## 12. MATRÍCULA

As matrículas estão previstas para 04/05/2023. O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmadas quando da divulgação do resultado final da seleção pela secretaria do PPGSAD. O candidato deverá apresentar:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo na secretaria do curso);



b) Declaração comprometendo-se a participar do curso, nos turnos em que está prevista a sua realização (modelo na secretaria do curso);

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (ppgsad@ufma.br).

São Luís, 10 de fevereiro de 2023

(Assinado no documento original)  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Pró-Reitor da AGEUFMA**



**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023**

**ANEXO I**

**Formulário e Questionário Complementar de Inscrição Online**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF

Nome:

E-mail:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Sexo:  Masculino  Feminino      Data de Nascimento:

Estado Civil:  -- SELECIONE --      Etnia:  -- SELECIONE --

**NATURALIDADE**

País:  Brasil      UF:  Maranhão

Município:  -- SELECIONE --

**DOCUMENTOS**

RG:       Órgão de Expedição:

UF:  Acre      Data de Expedição:

Título de Eleitor:       Zona:       Seção:

UF:  Maranhão      Data de Emissão:

Passaporte:

**ENDEREÇO**

CEP:  65  (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro:  Avenida      N.º:

Bairro:       Complemento:

UF:  Maranhão      Município:  -- SELECIONE --

Tel. Fixo: (  )       Tel. Celular: (  )

**Tipo de Questionário:** Questionário Complementar para Processos Seletivos

**Título:** Questionário seletivo PPGSAD 2023

**Perguntas do Questionário**

**1. ANEXAR 1 ARQUIVO** com a Carteira de identidade ou passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF  
Arquivo Anexado

**2. ANEXAR Fotografia 3x4 recente**  
Arquivo Anexado

**3. ANEXAR Diploma da graduação ou a declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula, expedida pela Coordenação do Curso**  
Arquivo Anexado

**4. ANEXAR Histórico de conclusão do curso de graduação**  
Arquivo Anexado



### Perguntas do Questionário

#### 5. ANEXAR o Anexo III - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PREENCHIDO

Arquivo Anexado

**6. ANEXAR CURRÍCULO LATTES atualizado no mês da inscrição, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), devidamente assinado, ACOMPANHADO da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA dos títulos e demais documentos devidamente ordenados. Para efeito da seleção para o mestrado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos anos de 2018 a 2022 (5 anos), na área de MEDICINA II vigente na Capes. ANEXAR SOMENTE 1 ARQUIVO juntando todos os documentos**

Arquivo Anexado

**7. ANEXAR Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00. No caso de candidatos com isenção de taxa deferida (conforme o item 6 do edital), anexar, no lugar do comprovante, o resultado do deferimento**

Arquivo Anexado

#### 8. Título do anteprojeto de pesquisa do candidato

Resposta Dissertativa

#### 9. ANEXAR Anteprojeto de Pesquisa

Arquivo Anexado

#### 10. Carta de anuência dos orientadores pretendidos (conforme Anexo IV)

Arquivo Anexado

#### 11. Linha de Pesquisa do Anteprojeto de pesquisa

Alterações Endócrinas

HPV e câncer

Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão

#### 12. Orientador Pretendido? PRIMEIRA OPÇÃO

Bruno Araújo Serra Pinto

Caio Marcio Barros de Oliveira

Cristiano Teixeira Mostarda

Ed Carlos Rey Moura

Fernanda Ferreira Lopes

Flávia Castello Branco Vidal Cabral

Geusa Felipa de Barros Bezerra

Gyl Eanes Barros Silva

Janaina de Oliveira Brito Monzani

João Batista Santos Garcia

Jose Albuquerque de Figueiredo Neto

Manuel dos Santos Faria

Marcelo Souza de Andrade

Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento

Maria do Socorro de Sousa Cartagenes

Mayara Cristina Pinto da Silva



**Perguntas do Questionário**

Natalino Salgado Filho

Plínio da Cunha Leal

Sally Cristina Moutinho Monteiro

**13. Orientador Pretendido? SEGUNDA OPÇÃO**

Bruno Araújo Serra Pinto

Caio Marcio Barros de Oliveira

Cristiano Teixeira Mostarda

Ed Carlos Rey Moura

Fernanda Ferreira Lopes

Flávia Castello Branco Vidal Cabral

Geusa Felipa de Barros Bezerra

Gyl Eanes Barros Silva

Janaina de Oliveira Brito Monzani

João Batista Santos Garcia

Jose Albuquerque de Figueiredo Neto

Manuel dos Santos Faria

Marcelo Souza de Andrade

Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento

Maria do Socorro de Sousa Cartagenes

Mayara Cristina Pinto da Silva

Natalino Salgado Filho

Plínio da Cunha Leal

Sally Cristina Moutinho Monteiro

**14. Orientador Pretendido? TERCEIRA OPÇÃO**

Bruno Araújo Serra Pinto

Caio Marcio Barros de Oliveira

Cristiano Teixeira Mostarda

Ed Carlos Rey Moura

Fernanda Ferreira Lopes

Flávia Castello Branco Vidal Cabral

Geusa Felipa de Barros Bezerra

Gyl Eanes Barros Silva

Janaina de Oliveira Brito Monzani

João Batista Santos Garcia

Jose Albuquerque de Figueiredo Neto

Manuel dos Santos Faria

Marcelo Souza de Andrade



**Perguntas do Questionário**

Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento

Maria do Socorro de Sousa Cartagenes

Mayara Cristina Pinto da Silva

Natalino Salgado Filho

Plínio da Cunha Leal

Sally Cristina Montinho Monteiro

**15. ANEXAR Certificado de Proficiência no Idioma Inglês emitido no máximo há 3 anos**

Arquivo Anexado



**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023  
ANEXO II  
MODELO PARA CONFEÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

(O projeto deverá ter um total de 15 páginas, em letra Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5)

O anteprojeto a ser apresentado ao PPGSAD já deve estar de acordo com a linha de pesquisa do Programa oferecida neste edital, obedecendo os seguintes tópicos:

Identificação do Projeto contendo:

**Título:** Deve relatar fielmente a proposta do anteprojeto **Nome do Candidato:**

**Nome do pretenso Orientador (Indicar três orientadores(as), em ordem de preferência)**

**Linha de Pesquisa do PPGSAD**

**Projeto do orientador ao qual o anteprojeto do candidato está vinculado**

**Demais itens obrigatórios:**

- **Introdução:** Deve conter a fundamentação teórica do tema a ser estudado bem como a justificativa para a realização do projeto enfatizando sua originalidade e impacto na área. (Caracterização do problema, justificativa e hipótese) **(sugerido 2 páginas)**

- **Objetivos:** geral e específicos **(sugerido: 1 página):**

Geral: Deve expressar claramente a finalidade a qual se destina

Específicos: Deve abordar as sucessivas etapas a serem cumpridas para atingir o fim a que se destina

- **Metodologia (sugerido: 3 páginas)** Obs.: incluir comentário acerca da infra-estrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora (deverão estar anexados documentos com a anuência formal do responsável pelo setor onde será executado o projeto e com anuência formal dos membros da equipe). Listar insumos necessários à execução da proposta demonstrando a viabilidade física, financeira e cronológica do projeto. Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.

- **Resultados** (Produção científica esperada) **(sugerido: 1 página).**

- **Orçamento** detalhado e **Financiamento** (citar fonte de financiamento, podendo anexar termo de outorga do projeto do pretenso orientador ao qual o projeto do candidato está pleiteando). **(sugerido: 1 página).**

- **Cronograma** de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas **(sugerido: 1 página).**

- **Principais Referências Bibliográficas (sugerido: 20 referências).**

- **Experiência do candidato** na temática do projeto e trabalho em equipe; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho **(sugerido: 1 página).**

- **Comitê de ética:** Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do pretenso orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado.





**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023**  
**ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2018 até 2022, **que antecedem o início da inscrição**, exceto para o Grupo I.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
5. O candidato que apresentar proficiência junto a sua inscrição terá uma bonificação de 2,0 pontos somado a pontuação obtida em seu currículo vitae, desde que não ultrapasse a nota final de 10,0 pontos.

**NOME DO CANDIDATO:** .....

<b>Grupo I – Títulos Acadêmicos</b>		Valor de cada Título	Nº Títulos	Auto-avaliação Candidato	Avaliação pelo Examinador
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – <b>Grupo limitado em 1,0 ponto.</b>					
1.1	Especialização fora da área do seletivo	0,6			
1.2	Especialização na área do seletivo	1,0			
<b>Total do Grupo I (Máximo : 1,0) =&gt;</b>					

<b>Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e Estágios</b>		Valor de cada item	Nº	Auto-avaliação Candidato	Avaliação pelo Examinador
<b>– Grupo Limitado em 4,00 pontos.</b>					
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo.	0,5			
2.2	Exercício do Magistério no ensino médio . Por ano letivo. Limitado a 1,0 pontuação máxima.	0,2			
2.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso. Pontuação por TCC (graduação e especialização). <b>Limitado a 1,0 ponto.</b>	0,3			
2.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. <b>Limitado a 1,0 ponto.</b>	0,1			
2.5	Monitoria ou Estágio de Iniciação Científica no País. Por semestre completo.	0,7			



2.6	Estágio de Iniciação Científica no País e com bolsa de agência de fomento. Por semestre completo.	1,0			
2.7	Estágio de Iniciação Científica no Exterior. 0,1 ponto por mês. <b>Limitado a 0,6 ponto por semestre completo.</b>	0,6			
2.8	Estágio extracurricular. <b>0,5 ponto por semestre completo.</b>	0,5			
2,9	Aprovação em disciplina cursada no Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto como aluno especial. A cada disciplina. <b>Limitado a 1,0 ponto.</b>	0,5			
2,10	Aprovação em disciplina de Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> na área grande área de Saúde como aluno especial. A cada disciplina cursada. <b>Limitado a 1,0 ponto</b>	0,2			
<b>Total do Grupo II (Máximo : 4,0) =&gt;</b>					

<b>Grupo III – Produção Científica, Técnica na área do Concurso (Medicina II)</b>		Valor de cada item	Nº	Auto-avaliação Candidato	Avaliação pelo Examinador
<b>– Grupo limitado em 5,0 pontos</b>					
3.1	Publicação de trabalho científico em periódico Qualis A como primeiro autor	1,0			
3.2	Publicação de trabalho científico em periódico Qualis A como co-autor	0,7			
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico Qualis B como primeiro autor	0,5			
3.4	Publicação de trabalho científico em periódico Qualis B como co-autor	0,3			
3.5	Publicação de trabalho científico sem Qualis, mas indexado na Base de Dados com ISSN.	0,1			
3.6	Livro publicado com ISBN, na área do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5			
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3			



3.8	Trabalho completo publicado em anais de congresso na área do concurso. Pontuação integral por trabalho completo em anais de evento internacional e 80% para o em anais de evento nacional. <b>Limitado a 1,5 pontos.</b>	0,2			
3.9	Resumo publicado em anais de congresso na área do concurso. Pontuação integral por resumo publicado em anais de evento internacional e 50% para o em anais de evento nacional ou regional. <b>Limitado a 1,0 ponto.</b>	0,2			
<b>Total do Grupo III (Máximo 5,0) =&gt;</b>					
<b>TOTAL GERAL (I + II + III)</b>					



**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023  
ANEXO IV - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa do candidato:

---

---

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa, caso o(a) orientador(a) não seja coordenador(a), mas seja membro de projetos aprovados em editais de Programas de Desenvolvimento (FINEP, PROCAD, PDPG ou similares):

---

**2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Declaro que:

a) poderei orientar o candidato em sua dissertação de mestrado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação no Seminário de Pesquisa II;

b) Quanto o suporte financeiro, informo que o projeto de pesquisa do candidato está vinculado a projeto coordenado por mim e/ou do qual sou membro, e intitulado:

---

---

---

o qual é financiado pelo órgão de fomento \_\_\_\_\_ e foi aprovado e/ou submetido ao comitê de ética da instituição (anexar comprovante).

OU

o projeto está vinculado ao projeto maior financiado pelo edital \_\_\_\_\_ (conforme o item 5.2, letra g, deste edital), no qual sou membro da equipe executora e apresento a anuência do coordenador(a)

(assinatura): \_\_\_\_\_

(nome) \_\_\_\_\_

c) Estou ciente de que o PPGSAD não possui recursos para garantir a execução do projeto de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente.

d) Estou ciente e de acordo que sou co-responsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGSAD.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

e) Estou ciente que para defender a dissertação, o aluno deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação, submetido para publicação em revista de estrato A1 – A4, de acordo com o Qualis vigente (2017-2020).

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023  
ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Nos termos do AGEUFMA nº 17/2023, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016 / 2022 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



**EDITAL AGEUFMA Nº 17/2023  
ANEXO VI - ROTEIRO PARA EMISSÃO DE GRU**

**Inscrição para Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto**

**SITE:**

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Unidade Gestora:** 154041

**Gestão:** 15258-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
MARANHÃO. **Nome da Unidade:** FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.

**Código de Recolhimento:** 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS.



## SIAFI

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG)	<input type="text" value="154041"/>
Gestão	<input type="text" value="15258-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO"/>
Nome da Unidade	<input type="text" value="FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO"/>
Código de Recolhimento	<input type="text" value="28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS"/>
<input type="button" value="Avançar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>

**AVANÇAR**



**Numero de Referência: 453**

**Competência:** mês e ano que esta sendo preenchido

**Vencimento:** data que efetuará o preenchimento

**CPF:** do (a) candidato (a).

**Nome Completo do Contribuinte/Recolhedor:** nome e sobrenome do(a) candidato(a) ao

**Valor Principal:** 250,00

**Valor Total:** 250,00

Selecione uma opção de geração: **GERAÇÃO EM PDF**

e Patrimônio / X SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio X SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio X sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa X Portal SIAFI - Guia de Recolhimen

//consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp 90% Pesquisar

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO**  
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida	
Código	154041
Gestão	15258
Nome da Unidade	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
Recolhimento	
Código	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.**

Número de Referência  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Reclhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

**Emitir GRU**